



BROCHIER - RS

Lei nº717/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 1 de outubro de 2001

Nº 717, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, destinado a construção de uma Creche Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2001, na Lei de Orçamento Anual - LOA/2001, bem como abrir Crédito Especial no valor de cem mil reais (R\$ 100.000,00), destinado a construção de uma Creche Municipal, com a seguinte codificação e classificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Educação e Cultura

41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

185 - Creche

07.04-0841185 1.013 - Construção de Creche

4.1.1.0- Obras e Instalações.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto:

I - pelos recursos provenientes da transferência do Governo Federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de oitenta mil reais (R\$ 80.000,00);

II - pela maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício, no valor de vinte mil reais (R\$ 20.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE OUTUBRO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

Rubio Kleber

Secret. Mun. Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30